

**PORTARIA Nº 128 - de 18 de novembro de 2014.**  
Dispõe sobre a constituição da equipe de vigilância sanitária.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 7º da Lei nº 192 de 03 de setembro de 1997, e o que constou do protocolado nº 3814/2014,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - NOMEAR, como membros da Equipe de Vigilância Sanitária os profissionais abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>Cargo</b>	<b>RG</b>	<b>Credencial</b>
Antonio Carlos Moreira	Médico	49.825.86	354325301
Ana Isabel da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	28.529.422-2	354325313
Janaina Ramos de Oliveira dos Santos	Agente de saneamento Sanitário	45.667.593-0	354325311

**Art. 2º** - As atribuições e responsabilidades da equipe de vigilância constam da Lei nº 192/97 e suas alterações subsequentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 77/2014 e todas as disposições em contrário.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b> Estado de São Paulo
--	--

Afixada no local de costume, registrada na data supra.